



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da Republica» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada uma por cada assunto donde conste além das indicações necessárias para esse efeito o averbamento seguinte assinado e autenticado Para publicação no «Boletim da Republica»

SUMÁRIO

Conselho de Ministros

Resolução n.º 6/88

Ratifica o Acordo de Credito celebrado entre o Governo da Republica Popular de Moçambique e a Associação Internacional de Desenvolvimento

Resolução n.º 7/88

Ratifica a Convenção de Credito celebrada entre o Governo da Republica Popular de Moçambique representado pelo Banco de Moçambique e a Caisse Centrale de Cooperation Economique

Rectificação

Ao artigo 2 do Decreto n.º 7/88 de 18 de Maio que aprova os Estatutos da Cruz Vermelha de Moçambique

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 6/88

de 13 de Setembro

Havendo necessidade de dar cumprimento as formalidades previstas para a efectividade do Acordo de Credito celebrado entre o Governo da Republica Popular de Moçambique e a Associação Internacional de Desenvolvimento,

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 60 da Constituição da Republica, o Conselho de Ministros, determina

É ratificado o Acordo de Credito celebrado entre o Governo da Republica Popular de Moçambique e a Associação

Internacional de Desenvolvimento, assinado em 16 de Junho de 1988, para financiamento do Projecto para o Desenvolvimento Educacional e dos Recursos Humanos

Aprovada pelo Conselho de Ministros

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *Mário Fernandes da Graça Machungo*

Resolução n.º 7/88

da 13 de Setembro

Havendo necessidade de dar cumprimento as formalidades previstas para a entrada em vigor da Convenção de Credito celebrada entre o Governo da Republica Popular de Moçambique e a Caisse Centrale de Cooperation Economique da França,

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 60 da Constituição da Republica, o Conselho de Ministros, determina

É ratificada a Convenção de Credito celebrada entre o Governo da Republica Popular de Moçambique, representado pelo Banco de Moçambique e a Caisse Centrale de Cooperation Economique, para financiamento de bens e serviços do Projecto de Extensão da Estação de Tratamento de Água de Umbelúzi para fornecimento de água a Maputo

Aprovada pelo Conselho de Ministros

Publique-se

O Primeiro Ministro, *Mário Fernandes da Graça Machungo*

Rectificação

Por ter saído inexacto o artigo 2 do Decreto n.º 7/88, de 18 de Maio, que aprova os Estatutos da Cruz Vermelha de Moçambique, publicado no suplemento ao *Boletim da Republica*, 1.ª série, n.º 20, da mesma data, rectifica-se que, onde se lê « Primeira Convenção de Setembro de 12 de Agosto de 1949 », deverá ler-se « Primeira Convenção de Genebra de 12 de Agosto de 1949, »

Praga -- 2.00 MT

IMPRESORA NACIONAL DE MOCHAMQUE